



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 88/2025¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas³;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo⁴;

Considerando que o pedido de informações instrumentaliza a atividade fiscalizatória;

Considerando que o Poder Legislativo tem como função fiscalizar as ações do Executivo e garantir o cumprimento das normas vigentes;

Considerando que a Santa Casa continua sob intervenção do Poder Público Municipal;

Considerando a gestão financeira e administrativa da Santa Casa;

Considerando a importância do Plano de Trabalho da intervenção, que deve ser de amplo conhecimento público para efeitos de monitoramento, acompanhamento e fiscalização;

vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. Informações sobre o Plano de Trabalho da Intervenção para os próximos 5 (cinco) anos, com detalhamento dos eixos estratégicos, cronograma e indicadores de acompanhamento, especialmente sobre:

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022, p. 57/59.

⁴ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM; veja também: MANDADO DE SEGURANÇA – **Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores** de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros – Sentença que extinguiu o processo pela ocorrência da decadência – Requerimento administrativo feito há mais de 120 da impetração do mandamus – Ausência de resposta da autoridade coatora – **Ato omissivo configurado** – Relação de trato sucessivo que se renova – Entendimento do STJ – Decadência afastada – **Direito líquido e certo identificado** – Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP • AC: 10069414720208260066 SP 1006941-47.2020.8.26.0066, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 24/03/2022, 12ª Câmara de Direito Público. Data de Publicação: 24/03/2022).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1.1 EIXOS ESTRATÉGICOS DE INTERVENÇÃO

1.1.1 Gestão Administrativa e Governança:

- a) Quais ações estão previstas para reorganização da estrutura administrativa?
- b) Há plano de reestruturação do organograma institucional e melhoria dos processos internos?
- c) Serão implantados mecanismos de governança e comitês de controle?

1.1.2 Finanças e Reequilíbrio Econômico:

- a) Quais medidas serão adotadas para auditoria, controle e saneamento das finanças?
- b) Existe planejamento para renegociação de dívidas e aumento de receitas próprias?

1.1.3 Qualidade Assistencial

- a) Quais metas estão estabelecidas para ampliação e qualificação do atendimento prestado?
- b) Haverá padronização de protocolos clínicos, informatização e capacitação das equipes?

1.1.4 Transparência e Controle Social

- a) Serão publicados relatórios periódicos de gestão?
- b) Está prevista a participação do Conselho Municipal de Saúde e da sociedade civil?

1.1.5 Sustentabilidade e Parcerias

- a) O plano contempla parcerias público-privadas, programas de filantropia e convênios com o SUS?
- b) Há previsão de autossustentação institucional ao final do processo de intervenção?

1.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- a) Solicita-se o envio de cronograma com as etapas previstas ano a ano, contemplando as principais ações e metas para cada exercício, do início da intervenção até o planejamento da transição de gestão ao final do período.

1.3 INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) Quais serão os indicadores utilizados para medir o sucesso da intervenção?
- b) Haverá metas quantitativas e qualitativas associadas aos eixos?
- c) Como será feito o monitoramento e a avaliação contínua dos resultados?

Protocolo 25/0825 19:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 09.233.000/0001-00

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 05 de agosto de 2025.

Ana Luiza Rilk Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Município de Igarapava
Câmara Municipal
Secretaria da Presidência